



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 105/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a desafetação de bem de uso comum e integra ao patrimônio disponível do Município de Formosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

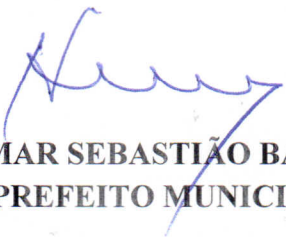
Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área a seguir identificada, originariamente destinada à construção de praça, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, com os seguintes limites e confrontações:

I – frente: para a Avenida Heitor Villa Lobos, medindo 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) e chanfro medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); Fundo: para a Rua Goiás, medindo um diâmetro de 57,90m (cinquenta e sete metros e noventa centímetros); Lado direito: para a Avenida Governador Bernardo Sayão, medindo 31,00m (trinta e um metros), perfazendo-se uma área total de 769,98m² (setecentos e sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados).

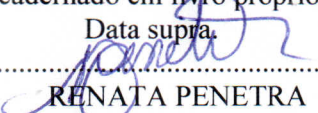
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

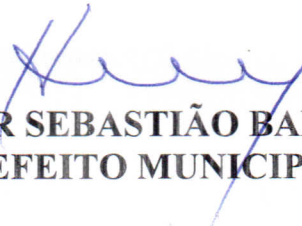
MENSAGEM N.º 105/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 105/2013, de 03/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 105/13 de 06/12/2013 que *“Autoriza a desafetação de bem de uso comum e integra ao patrimônio disponível do Município de Formosa e dá outras providências”*.

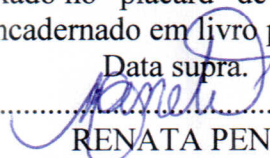
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação